



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - PE
AUTARQUIA MUNICIPAL

SAAEG

**CONTRATO Nº 146/2017
2º TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA/PE - SAAEG E A EMPRESA BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas o Sr. José Vieira da Silva, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião do Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.647.365/0007-01, com sede à V. Periférica II, Centro Industrial de Aratu, Nº 2485 Cia Sul, Cidade: Simões Filho – Ba, CEP: 43.700-971, Telefone (32) 3429-4672 / (32) 3429-4673, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu (sua) representante legal S.r.(a) **RINALDO SANTOS DE LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, residente a Rua Itaúna, nº 232 – Condomínio Recanto de Itapoã – Salvador/Ba, portador da carteira de identidade nº 03.310.109, expedida pela SSP/PE, CPF nº 861.560.204-20, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 067/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2017, Ata para Registro de Preços 027/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de produtos químicos usados para tratamento da água da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira-PE - SAAEG, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	PAC (POLICLORETO DE ALUMÍNIO)	KG	550	R\$: 2,50	R\$: 1.375,00
VALOR TOTAL R\$					R\$: 1.375,00

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

SAAEG: Projeto/Atividade: 18.544.0002.2132.000 - Desenvolvimento das Atividades do SAAEG. **Natureza de Despesa:** 33.90.30
– material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 146/2017** e **1º Termo Aditivo** ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTOS DA GAMELEIRA – SAAEG**
CNPJ/MF: 10.225.860/0001-87

RINALDO SANTOS DE LIMA
Procurador
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA
CNPJ/MF: 23.647.365/0007-01

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº: